

# CLAUDIO HUMBERTO

**“O governo Bolsonaro já entregou 500 mil moradias”**

Ministro Rogério Marinho (Desenvolvimento Regional) fazendo balanço do programa

## Ex-ministro culpa Fachin pela morte de Meurer

O deputado Ricardo Barros (PP-PR), que foi relator da Lei de Abuso de Autoridade, culpa Edson Fachin, ministro do Supremo Tribunal Federal, pela morte do ex-deputado Nelson Meurer na prisão, vítima de Covid-19. Barros criticava a decisão de Fachin que casou a liminar do presidente do STF, Dias Toffoli, em entrevista ao programa Bastidores do Poder, da Rádio Bandeirantes, e fez o paralelo: “é puro ativismo político dele, como fez quando matou Nelson Meurer na cadeia”. Meurer, 73, foi o primeiro político condenado

à prisão na Lava Jato.

## Coleção de comorbidades

Meurer tinha hipertensão, diabetes e havia passado por recente cirurgia cardíaca. Contraiu Covid-19 na prisão, mas Fachin não o liberou.

## Membro honorário

“Fachin faz parte da Lava Jato”, acusou Barros, “é membro honorário”, ao criticar a decisão “inconstitucional” que “não se sustentará” no STF.

## Conferindo a legalidade

Para ele, ao pedir acesso às investigações, “a PGR busca apenas conferir a legalidade” de tudo o que foi feito na Lava Jato.

## Quem não deve não teme

Ele diz que respeita a ação da força-tarefa contra a corrupção, mas “se a Lava Jato fez tudo dentro da lei, não há por que fazer esse esperneio”.

## PODER SEM PUDOR

### MOTORISTA DISCIPLINADO

Vice-prefeito de Icó (CE), Fabrício Moreira contratou uma figura



folclórica da cidade, Joaquim dos Santos, como motorista. Mas Joaquim não era propriamente um ás do volante. Certa vez, em viagem a um distrito vizinho, eles desciam a perigosa ladeira da Bertioiga, quando Fabrício Moreira viu uma carreta descendo na contramão. Ordenou, com um grito: “Joaquim, desvie o carro para o acostamento!” O homem argumentou: “Posso não, doutor, eles é que estão errados.” Fabrício repetiu a ordem várias vezes, até que perdeu a paciência, tomou a direção e desviou o carro, ele mesmo, do desastre iminente. E desabafou: “Joaquim, seu maluco, no céu não tem Detran!”

Leia coluna completa | [www.folhadelondrina.com.br](http://www.folhadelondrina.com.br)

# Fachin revoga decisão que autorizou PGR a acessar dados da Lava Jato

**Com a medida, que reverte sentença de Dias Toffoli, Procuradoria-Geral da República não poderá usar dados colhidos para abrir procedimentos administrativos contra procuradores**

Folhapress

**Brasília** - O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Edson Fachin revogou decisão do presidente da corte, Dias Toffoli, que determinava o compartilhamento de dados da Lava Jato com a PGR (Procuradoria-Geral da República).

Toffoli havia dado a decisão no início de julho porque, durante o recesso do Judiciário, o presidente do Supremo fica responsável por todos os processos que chegam ao tribunal.

Com o retorno dos trabalhos nessa segunda-feira (3), Fachin reassumiu o caso e reverteu a decisão do colega. Agora, cabe a Toffoli decidir se leva o tema para julgamento no plenário do STF. A PGR informou que

recorrerá da decisão de Fachin.

Um integrante da PGR ouvido pela reportagem afirmou que a decisão dessa segunda-feira foi animadora para a maioria preocupada com os sinais de desestruturação das forças-tarefas.

Com a decisão de Fachin, a PGR não poderá mais usar os elementos colhidos para abrir procedimento disciplinar contra os procuradores, por exemplo. O ministro do STF também determinou que o processo não deve mais correr sob sigilo.

A ordem de Fachin tem efeito retroativo, o que invalida as providências já tomadas pela PGR, a partir do que havia decidido Toffoli.

O procurador-geral da Repú-

blica, Augusto Aras, havia enviado integrantes da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, vinculada ao seu gabinete, para buscarem dados da Lava Jato nas forças-tarefas de Curitiba, de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Em Curitiba, devido ao grande volume de dados, o trabalho levaria até um mês. A PGR não informou o status das atividades no Rio e em São Paulo. O trabalho de intercâmbio dos dados envolve informações sigilosas.

## TENSA RELAÇÃO

A relação entre a PGR e a Lava Jato ficou mais tensa após a decisão de Toffoli. Aras afirmou em uma videoconferência, na semana passada, que o trabalho da operação não tem transparência.



A ordem de Fachin tem efeito retroativo, o que invalida as providências já tomadas pela PGR; procuradoria vai recorrer

“Não se pode imaginar que uma unidade institucional se faça com segredos, com caixas de segredos. Todo o MPF, em seu sistema único, tem 40 terabytes. A força-tarefa da Lava Jato em Curitiba tem 350 te-

rabytes e 38 mil pessoas com seus dados depositados. Ninguém sabe como [esses nomes] foram escolhidos, quais foram os critérios”, disse Aras.

O ex-juiz da Lava Jato Sergio Moro rebateu essa declaração de Aras e disse que “desconhece segredos ilícitos” da operação. A ofensiva do procurador-geral da República contra a operação foi reforçada, inclusive, com a saída de Moro do governo federal, em abril, após se desentender com o presidente Jair Bolsonaro.

A solicitação da PGR para ter acesso aos dados foi feita em 13 de maio. A Procuradoria-Geral deixou para o início do recesso, porém, para entrar com uma ação no STF pedindo que a Lava Jato fosse obrigada a compartilhar os dados. E Toffoli, que respondia pelo tribunal no recesso, atendeu à solicitação.

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS** 

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a renovação da Licença de Operação nº 34772, referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Ponta Grossa, Carambel e Castro, no estado do Paraná.

**COHAPAR** 

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ** **GOVERNO DO ESTADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária (150ª) digital**, a ser realizada no dia **12 de agosto de 2020**, com início às **09h**, via **webconferência**, cujo link de acesso, informações e documentos serão disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.cohapar.pr.gov.br/temp\\_assembleias\\_SEGE](http://www.cohapar.pr.gov.br/temp_assembleias_SEGE), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Em Assembleia Geral Extraordinária (150ª)**


1. Eleição de membro do Conselho de Administração para completar o mandato;
2. Alteração na Estrutura Organizacional;
3. Alteração do Estatuto Social referente ao Sistema de Controle Interno.

Curitiba, 28 de julho de 2020.  
**João Carlos Ortega**  
Presidente do Conselho de Administração

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS** 

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação para a Rede de Distribuição de Gás Natural nas avenidas Visconde de Guarapuava e Sete de Setembro, e nas ruas Doutor Pedrosa, Desembargador Westphalen, Alferes Poli, 24 de Maio, Nunes Machado, Lamenha Lins, Brigadeiro Franco, Desembargador Motta e Travessa Frei Caneca, para integridade da Zona de Bloqueio nº 42, no município de Curitiba, estado do Paraná.

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS** 

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação para a Rede de Distribuição de Gás Natural nas ruas Cel. Padre Giacomo Cusmano, General Mário Tourinho, Francisco Lachowski, Joaquim Inácio Tabor da Ribas, Padre Agostinho, Padre Anchieta, Jerônimo Durski e avenida Júlia da Costa, para integridade da Zona de Bloqueio nº 76, no município de Curitiba, estado do Paraná.